

Companhia: ONEY INSURANCE (PCC) LIMITED Registada em Malta com o nº C53202, autorizada a exercer a atividade de seguros ao abrigo da diretiva de Livre Prestação de Serviços e sob supervisão da Financial Services Authority de Malta

Produto: Seguro Mobilidade Norauto
Número de Apólice – PTMD05

Não dispensa a consulta da informação pré-contratual completa facultada noutros documentos.

Este Documento de Informação resume as principais condições do seu seguro. Nas Condições Gerais e Certificado de Seguro encontrará toda a informação detalhada.

Qual é o tipo de seguro?

Trata-se de um seguro que cobre os equipamentos de Bicicletas, Bicicletas Elétricas, Trotinetes Elétricas, Hooverboards e Skateboard elétricos contra o risco de Danos Materiais Acidentais e Roubo ou Furto.



Que riscos são segurados?

Dependendo do dispositivo adquirido, a garantia cobre por um período de um (1) ou dois (2) anos o Dispositivo segurado contra:

- ✓ Danos materiais acidentais e, em particular, qualquer acontecimento repentino e imprevisível, causado ou não pelo segurado, não intencional e alheio ao seu controle (excluindo negligência), de causa externa ao dispositivo segurado e afetando o seu bom funcionamento. Neste caso, está prevista a cobertura do custo incluindo todos os impostos (incl. IVA) da reparação do bem seguro a partir de 30 euros incl. Imposto, menos a depreciação para bicicletas eletricamente assistidas.
- ✓ Roubo / Furto ou dano acidental à propriedade não reparável. Nesse caso, é fornecido apoio para a reposição do item segurado até o limite do seu valor de compra com imposto.



Que riscos não são segurados?

Apresentamos, em seguida, algumas das exclusões deste produto, sendo que poderá consultar, em detalhe, todas as exclusões nas Condições Gerais:

- ✗ Os equipamentos cujo número de série e/ou referências tenham sido removidos ou alterados, ou estejam ilegíveis;
- ✗ Avarias que caiam no âmbito da garantia original dos fabricantes, produtores, fornecedores ou vendedores (de dois anos);
- ✗ Qualquer acto intencional, fraudulento, ou perpetrado por má fé do Tomador do Seguro/Segurado ou de qualquer outra pessoa que não seja um Terceiro;
- ✗ Qualquer tipo de Responsabilidade Civil;
- ✗ Qualquer dano devido ao desgaste normal, manutenção, conservação e/ou limpeza do Equipamento Seguro (ou de uma ou mais componentes) que não cumpram as instruções do manual de utilização e manutenção do fabricante;
- ✗ Qualquer dano resultante do efeito prolongado da utilização (oxidação, corrosão, incrustação de ferrugem, incrustação);
- ✗ Furto por arrombamento na via pública entre as 23h00 e as 7h00, mesmo que o bem segurado esteja equipado com um dispositivo anti-furto;
- ✗ Roubo por arrobamento na via pública entre as 23h00 e as 7h00, mesmo que o bem segurado esteja equipado com um dispositivo anti-furto aprovado que ligue o bem segurado a um ponto fixo;
- ✗ Artigos utilizados no desempenho de uma atividade profissional.

Pode consultar a lista de exclusões nos termos e condições da apólice.



Há alguma restrição da cobertura?

- ! As Garantias são adquiridas dentro dos seguintes limites de três sinistros por ano:
Ou duas (2) reparações do Bem Segurado e uma (1) substituição dos Acessórios;
Ou uma (1) reparação e uma (1) substituição do Bem Garantido e uma (1) substituição dos Acessórios.
- ! O limite máximo da indemnização corresponde ao valor de aquisição do Equipamento Seguro conforme consta da fatura ou do respetivo formulário de adesão e que não ultrapasse o valor 3 000 euros.
- ! Após a ocorrência de um sinistro, a soma segurada será automaticamente reduzida, até à cessação do contrato, pelo montante correspondente ao valor de indemnização pago.
- ! Para Acessórios, um limite do valor do(s) referido(s) Acessório(s) na data de sinistro com um máximo de 500 euros.
- ! Para Bicicletas Elétricas, a partir do 13º mês de compra do Bem Segurado, será aplicada uma depreciação de 1% por mês a partir da data de compra indicada na Fatura de Compra.



Onde estou coberto?

- ✓ Cobertura Mundial - A cobertura aplica-se aos sinistros ocorridos em qualquer parte do mundo. O Bem Segurado tem de ser disponibilizado pelo Segurado para inspeção por um serviço autorizado em Portugal para avaliação da cobertura e indemnização.



Quais são as minhas obrigações?

Sob pena de invalidade do contrato de seguro ou não garantia:

Após a adesão

- Ser residente em Portugal e legalmente maior de idade.
- Não ter celebrado o contrato para fins profissionais.
- Guardar cópia dos diversos documentos contratuais.
- Pagar o prémio do seguro.

Durante o contrato

- Garantir a validade e atualização dos dados transmitidos no momento da celebração do contrato de seguro.
- Agir de boa-fé em relação à Seguradora no momento da adesão e durante a vigência do contrato.
- Declarar em caso de seguro cumulativo.

Em caso de sinistro

- Declarar o sinistro nos prazos e modalidades indicadas nas condições da apólice e enviar os documentos comprovatórios indicados nesta mesma apólice para cada tipo de garantia.



Quando e como devo pagar?

- A adesão em qualquer ponto de venda Loja Norauto deve ser feito no momento da compra do Bem Segurado. O prémio poderá ser pago através de cobrança em cartão bancário ou débito em conta.
- A adesão através de QR code que posteriormente o encaminhará a um website para subscrição do seguro pode ser feito até 48 horas após a aquisição do Bem Segurado. O prémio poderá ser pago através de referência multibanco ou MB Way.



Quando começa e acaba a cobertura?

O contrato terá início na data convencionada nas Condições Particulares da Apólice.

A cobertura relativa a um Bem Segurado no presente contrato de seguro será válida por um período não renovável de doze (12) ou vinte e quatro (24) meses consecutivos após a compra do Bem Segurado.

Após a adesão e pagamento do respetivo prémio exceto em caso de denúncia, conforme estipulado no formulário de adesão.

A cobertura cessa em caso de morte do Segurado.

Em caso de denúncia por parte do Segurado.

No final do período de cobertura de acordo com a duração da Garantia do Bem Segurado.

Caso se atinjam os limites das garantias previstos na Apólice.

Em caso de desaparecimento ou destruição total do Bem Segurado na sequência de um evento que não dê origem à aplicação das presentes Garantias ou das garantias legais, comerciais ou do fabricante.

Em caso de venda do Bem Segurado pelo Segurado.

A cobertura pode cessar por pedido da Seguradora em caso de sinistro de perda total do Bem Segurado ou em caso de ação fraudulenta por parte do Segurado.



Como posso rescindir o contrato?

O Segurado tem o direito de rescindir o contrato nos catorze (14) dias seguintes à data da assinatura do Boletim de Adesão. Para efetuar o cancelamento desta apólice de seguro, por favor utilize os seguintes contatos:

- Por telefone : 210425151
- Por e-mail : sinistros.norauto@rna.com

Este documento resume as principais coberturas e exclusões do seguro de assistência a bicicletas e não dispensa a consulta da respetiva informação pré-contratual e contratual que é fornecida em documento próprio.

Qual é o tipo de seguro?

um seguro de assistência a utilizadores de Dispositivos de Mobilidade Pessoal.



Que riscos são segurados?

Acesso a um conjunto alargado de garantias:

- ✓ Assistência ao dispositivo de mobilidade pessoal
- ✓ Furo de Pneu
- ✓ Quebra de corrente
- ✓ Falta de travões
- ✓ Acidente
- ✓ Transporte do dispositivo para casa ou oficina
- ✓ Atendimento telefónico 24/7



Que riscos não são segurados?

Para além de outras exclusões constantes nas Condições Gerais e Especiais do contrato, destacam-se:

- ✗ Despesas no âmbito de Seguros Obrigatórios



Há alguma restrição da cobertura

- ! As decorrentes de terem existido omissões ou inexactidões dolosas ou negligentes do Tomador de Seguro na declaração do risco;
- ! As resultantes dos limites de capital seguro, franquias e períodos de carência que sejam aplicáveis.



Onde estou coberto

O seguro tem validade em Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.



Quais são as minhas obrigações?

Cumprir com os requisitos de elegibilidade descritos nas Condições Gerais e Particulares da Apólice

Pagar o prêmio com a periodicidade acordada;

Comunicar prontamente à Seguradora qualquer alteração do seu domicílio;

Declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça, e que razoavelmente deva ter por significativas, para a apreciação do risco pela Seguradora;

Comunicar uma eventual alteração ou agravamento do risco segurado.



Quais são as minhas obrigações?

Cumprir com os requisitos de elegibilidade descritos nas Condições Gerais e Particulares da Apólice

Pagar o prêmio com a periodicidade acordada;

Comunicar prontamente à Seguradora qualquer alteração do seu domicílio;

Declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça, e que razoavelmente deva ter por significativas, para a apreciação do risco pela Seguradora;

Comunicar uma eventual alteração ou agravamento do risco segurado.



Quando começa e acaba a cobertura?

Sem prejuízos dos períodos de carência que sejam aplicáveis, o contrato produz efeito a partir do momento do pagamento do prêmio inicial e até que um prêmio ou fração subsequente deixe de ser pago, a menos que, entretanto, se verifique qualquer outra causa para cessação do contrato.



Como posso rescindir o contrato?

Por denúncia, mediante comunicação à RNA SEGUROS, com a antecedência mínima de 30 dias face ao termo da anuidade.

- Por resolução, havendo justa causa.
- Por caducidade, tratando-se de contrato temporário quando atingido o termo do prazo da sua vigência.
- Por acordo das partes.